



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
20/08/2001
EKL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10 / 2001

Dá nova redação ao § 2º do artigo 3º, da Resolução n.º 03, de 27 de março de 2000, que altera o uso da Tribuna Livre.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

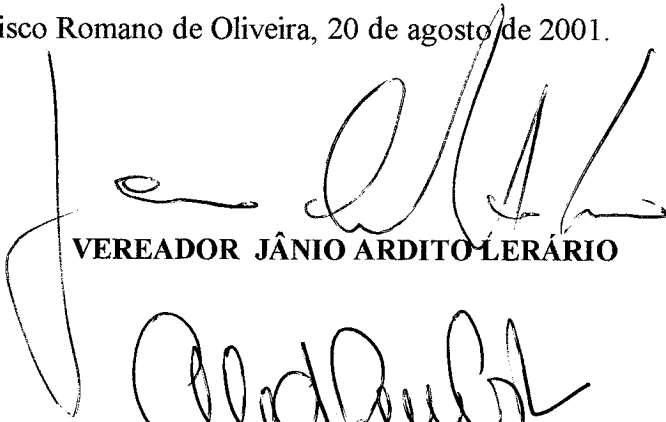
Art. 1º - O § 2º do artigo 3º, da Resolução n.º 03 de 27 de março de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -

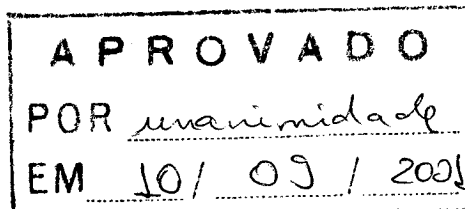
§ 2º - O orador poderá voltar a usar a Tribuna Livre, após um intervalo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de agosto de 2001.


VEREADOR JÂNIO ARDITO LERÁRIO


VEREADOR ALEXANDRE PEREIRA COSTA-PIO



EKL

20 AGO 09 02 001915
CAMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
PROTocolo